

DECRETO N° 2.881
De 14 de novembro de 2019

Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de área de terra que especifica.

Bento Luchetti Junior, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, usando de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 5º, inciso "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Agropecuária Prata Ltda., objeto da Matrículas nº 2.790 do CRI da Comarca de Taquaritinga/SP, com as seguintes características:

"ÁREA DESAPROPRIADA – inicia se a descrição do perímetro no vértice 1, localizado na margem da Estrada Municipal; deste segue confrontando com a propriedade até o vértice 2; Do vértice 1 segue em curva até o vértice 2 com raio de 301,98 e desenvolvimento de 45,472 m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal até o vértice 5; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 272°40'58", na extensão de 10,04 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 268°28'23", na extensão de 16,89 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 266°58'09", na extensão de 23,26 m; deste segue confrontando com o imóvel da Matrícula nº 32.668 até o vértice 1; Finalmente do vértice 5 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 38°49'42", na extensão de 7,96 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 155,31 m² e um perímetro de 103,62 m.

Art. 2º A área de terra de que trata o artigo anterior será destinada a Pavimentação e Iluminação de acesso ao Parque Zertino Baesso conforme previsto no memorial descritivo e projeto, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

R 54



MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES


RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000

FONE: (16) 3258-4000
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
www.fernandoprestes.sp.gov.br


Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 14 de Novembro de 2019.


Bento Luchetti Júnior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.


Renata Paula Bertozzi
Secretária de Administração Geral